



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

MOÇÃO DE APOIO N.º 007/2024

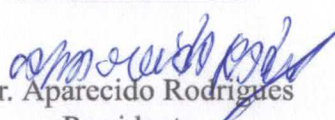
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 04/03/2024

03ª Sessão Ordinária

☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**


Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente


Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente


Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1914/2023 que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sendo que após aprovada seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB) e a autora da propositura Deputada Estadual Beatriz Cerqueira (PT) esta **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 1.914/2023 QUE ALTERA A LEI N. 24.506 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ISENTA DE PAGAMENTO DE PEDÁGIO NAS VIAS PÚBLICAS ESTADUAIS DOS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PELAS CONSIDERAÇÕES ABAIXO:**

Considerando que a propositura em tela (PL 1.914/2023), busca acrescentar o art. 1- Acrescenta-se o seguinte art. 6- A à Lei n 24.506 de 16 de outubro de 2023.

" Art. 6- A - Os veículos de propriedade de residentes, registrados nos municípios e que estejam próximos de residência e que estejam próximos de praça de pedágio, em um raio de até 25 km (vinte e cinco) quilômetros, ficam isentos da cobrança da taxa desta praça de pedágio "



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que Ouro Fino infelizmente possui um pedágio de RS 9,20 (nove reais e vinte centavos) sentido à Jacutinga, localizado no bairro Caneleiras, dentro de nosso próprio município, penalizando por demais esses residentes, que vão à sede do município para seus afazeres, tais como: consultas, trabalho, escola, compras, tratamentos de crianças diariamente na escola especial " Caminho do Sol " APAE;

Considerando que temos outro pedágio sentido a Pouso Alegre, no município de Borda da Mata, também no valor de RS 9,20 (nove reais e vinte centavos) e outro que se pretende construir no sentido a Monte Sião, possivelmente no mesmo valor de RS 9,20 (Nove reais e vinte centavos), esse último paralisado sua construção, nesse momento;

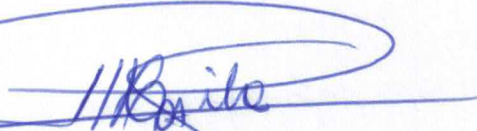
Considerando que Ouro Fino ficou prejudicado pela cobrança de pedágio para qualquer sentido que o residente for (por enquanto, exceto sentido o de Monte Sião), sendo fato que tal cobrança afeta por demais o orçamento de nossos municípios, bem como de nossas empresas.;

Considerando que essa cobrança irá indicar a redução do retorno socioeconômico de nossa região e uma redução mediana per capita da população;

Considerando que a referida instituição de isenção da tarifa de pedágio aos residentes de municípios mais próximos às referidas praças de pedágio é fator gerador de melhoria na arrecadação de tributos e convicto que essa medida contribuirá para um menor custo de vida para a população afetada por essa concessão;

Considerando louvável e meritória a propositura ora apresentada (PL 1.914/2023), que busca equalizar esse problema, sendo justa com a população que utiliza a MG 290 e que também utilizará a MG 459 (ainda mais com possibilidades de construção de nova praça de pedágio sentido Monte Sião) e todas as outras cidades do Estado que possuem praça de pedágio, rogo a meus nobres pares a aprovação desta Moção de Apoio ao PL 1.914/2023 que busca justamente isentar os moradores de cidades onde se localiza praça de pedágio, de seu pagamento, solicitando por fim, que a Casa dê ciência às autoridades acima.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 04 de março de 2024.


Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador- PL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 007/2024**

MOÇÃO DE APOIO N.º 007/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 04/03/2024 03ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
() REJEITADO	
VER. APARECIDO RODRIGUES	
Presidente	
VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	VER. CLÓVIS COLDIBELI
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1914/2023 que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sendo que após aprovada seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB) e a autora da propositura Deputada Estadual Beatriz Cerqueira (PT) esta MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 1.914/2023 QUE ALTERA A LEI N. 24.506 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ISENTA DE PAGAMENTO DE PEDÁGIO NAS VIAS PÚBLICAS ESTADUAIS DOS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PELAS CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

Considerando que a propositura em tela (PL 1.914/2023), busca acrescentar o art. 1- Acrescenta-se o seguinte art. 6- A à Lei n 24.506 de 16 de outubro de 2023.

" Art. 6- A - Os veículos de propriedade de residentes, registrados nos municípios e que estejam próximos de residência e que estejam próximos de praça de pedágio, em um raio de até 25 km (vinte e cinco) quilômetros, ficam isentos da cobrança da taxa desta praça de pedágio "

Considerando que Ouro Fino infelizmente possui um pedágio de RS 9,20 (nove reais e vinte centavos) sentido à Jacutinga, localizado no bairro Caneleiras, dentro de nosso próprio município, penalizando por demais esses residentes, que vão à sede do município para seus afazeres, tais como: consultas, trabalho, escola, compras, tratamentos de crianças diariamente na escola especial " Caminho do Sol " APAE;

Considerando que temos outro pedágio sentido a Pouso Alegre, no município de Borda da Mata, também no valor de RS 9,20 (nove reais e vinte centavos) e outro que se pretende construir no sentido a Monte Sião, possivelmente no mesmo valor de RS 9,20 (Nove reais e vinte centavos), esse último paralisado sua construção, nesse momento;

Considerando que Ouro Fino ficou prejudicado pela cobrança de pedágio para qualquer sentido que o residente for (por enquanto, exceto sentido o de Monte Sião), sendo fato que tal cobrança afeta por demais o orçamento de nossos municípios, bem como de nossas empresas.;

Considerando que essa cobrança irá indicar a redução do retorno socioeconômico de nossa região e uma redução mediana per capita da população;

Considerando que a referida instituição de isenção da tarifa de pedágio aos residentes de municípios mais próximos às referidas praças de

pedágio é fator gerador de melhoria na arrecadação de tributos e convicto que essa medida contribuirá para um menor custo de vida para a população afetada por essa concessão;

Considerando louvável e meritória a propositura ora apresentada (PL 1.914/2023), que busca equalizar esse problema, sendo justa com a população que utiliza a MG 290 e que também utilizará a MG 459 (ainda mais com possibilidades de construção de nova praça de pedágio sentido Monte Sião) e todas as outras cidades do Estado que possuem praça de pedágio, rogo a meus nobres pares a aprovação desta Moção de Apoio ao PL 1.914/2023 que busca justamente isentar os moradores de cidades onde se localiza praça de pedágio, de seu pagamento, solicitando por fim, que a Casa dê ciência às autoridades acima.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 04 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

Vereador- PL

Publicado por:

Wilson Chiste Fleming

Código Identificador:D0C37ED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/03/2024. Edição 3719

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>